



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 323/2022

DATA: 01/07/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 01/07/2022 a 15/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
40531 CRISLA MACHADO	20/11/2019 a 19/11/2020

Art. 2º. Conceder 24 (vinte e quatro) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 01/07/2022 a 24/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
28261 GELSON DE OLIVEIRA	11/01/2021 a 10/01/2022

Art. 3º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 01/07/2022 a 30/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
32981 JÉSSICA WELEN MARTINS	01/08/2020 a 31/07/2021
27221 NERUSA BARBIERI	13/07/2020 a 12/07/2021
33261 ROSENI FERREIRA GOMES	03/11/2020 a 02/11/2021
12441 SIROLEY FERREIRA MACHADO	12/02/2020 a 11/02/2021
45261 TOMAZ LUIZ CALDAS	01/03/2021 a 28/02/2022

Art. 4º. Conceder 22 (vinte e dois) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 01/07/2022 a 22/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
19611 RUBIA CALDAS UMBURANAS	05/02/2020 a 04/02/2021

Art. 5º. Conceder 12 (doze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 04/07/2022 a 15/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
37701 LEIA ALVES	12/04/2020 a 11/04/2021

Art. 6º. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 04/07/2022 a 18/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
26041 JOELMA DA APARECIDA DO AMARAL	16/02/2020 a 15/02/2021

Art. 7º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
32741 ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	01/08/2020 a 31/07/2021
26361 DALVA DE LOURDES DALA ROZA	19/03/2021 a 18/03/2022
02811 DILMA APARECIDA DINIZ	17/01/2020 a 16/01/2021
45441 VALDIR JOSÉ DA SILVA	05/04/2021 a 04/04/2022
13181 VILSON ANTONIO PRUDENTE	08/10/2019 a 07/10/2020

Art. 8º. Conceder 23 (vinte e três) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 08/07/2022 a 30/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
37981 OALESON RODRIGO DA SILVA	02/05/2020 a 01/05/2021



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 9º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 08/07/2022 a 06/08/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
45761 ELISANDRO TOPOLNYAK PADILHA	07/07/2021 a 06/07/2022
30391 ERALDO JOSÉ DE CAMARGO	14/01/2021 a 13/01/2022
45741 GABRIELA APARECIDA PIANOSKI	06/07/2021 a 05/07/2022

Art. 10. Conceder 08 (oito) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 11/07/2022 a 18/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
22341 ALIETISON JUNIOR DE OLIVEIRA	17/03/2021 a 16/03/2022

Art. 11. Conceder 09 (nove) dias de férias as servidoras abaixo relacionadas, no período de 11/07/2022 a 19/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
05881 JOAQUINA APARECIDA DE QUADROS	01/03/2021 a 28/02/2022
32731 JOSSIMARA DE PAULA LILER	01/08/2019 a 31/07/2020

Art. 12. Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
37681 JULCYLENE RODRIGUES DA SILVA	12/04/2020 a 11/04/2021
22881 KARINA MARIA NAVARRO CIBOTTO	19/04/2020 a 18/04/2021
44861 SÉRGIO LUIS HESSEL LOPES	04/01/2021 a 03/01/2022

Art. 13. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
28291 EDERSON FERREIRA DINIZ	11/01/2021 a 10/01/2022

Art. 14. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 15/07/2022 a 13/08/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
37771 JOSÉ MARIA LIMA OLIVEIRA	12/04/2021 a 11/04/2022

Art. 15. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 19/07/2022 a 02/08/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
21691 ROSANA ROSA MACIEL	05/02/2020 a 04/02/2021

Art. 16. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 21/07/2022 a 30/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
37681 JULCYLENE RODRIGUES DA SILVA	12/04/2021 a 11/04/2022

Art. 17. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
22751 ELENICE BORGES TESSEROLI	19/03/2020 a 18/03/2021
26641 EVELYN LAZZERIS DE LIMA	30/05/2020 a 29/05/2021
30401 ILDO IWASENKO	14/01/2020 a 13/01/2021
32441 JOVANA BAGGIO	01/08/2020 a 31/07/2021
23731 MARA ROSA DO NASCIMENTO	10/08/2019 a 09/08/2020
43541 MIRIAN KOSTIUK DE SANTANA	01/10/2019 a 30/09/2020
45421 NIVAIR FERREIRA DE MORAES	29/03/2021 a 28/03/2022



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

22201	PRICILA PRESTES FERREIRA DOS SANTOS	02/03/2019 a 01/03/2020
37781	THELMA CHRISTIANE DE ALMEIDA CAPELETE	12/04/2021 a 11/04/2022
21811	WAGNER ALAN SCHWANKE	05/02/2020 a 04/02/2021
37101	ZENI DE FÁTIMA TAVARES FARIAS ALESSIO	24/03/2020 a 23/03/2021

Art. 18. Conceder 16 (dezesesseis) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 11/07/2022 a 26/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
40491 TALITA FÁTIMA DE CAMPOS	23/10/2019 a 22/10/2020

Art. 19. Conceder 18 (dezoito) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 11/07/2022 a 28/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
23551 ELCIO RODRIGO DA SILVA	31/05/2020 a 30/05/2021

Art. 20. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 11/07/2022 a 30/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
22281 TADEU FRANCISCO TAVARES GAWRON	17/03/2020 a 16/03/2021
23621 VIVIAN CRISTIANE KEMPF MACHADO	21/07/2019 a 20/07/2020

Art. 21. Conceder 11 (onze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 12/07/2022 a 22/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
21501 SIMONE LIBER BOEIRA	05/02/2021 a 04/02/2022

Art. 22. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 14/07/2022 a 02/08/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
22741 VINICIUS DE PAULA XAVIER GOMES	19/09/2021 a 18/03/2022

Art. 23. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 15/07/2022 a 29/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
32651 ANDREIA MARIA DE LIMA	01/08/2020 a 31/07/2021
33051 ZÉLIA DE SIQUEIRA	01/08/2020 a 31/07/2021

Art. 24. Conceder 18 (dezoito) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 15/07/2022 a 01/08/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
22421 ANDRIELI AP. DALCORTIVO LEVINSKI	17/03/2020 a 16/03/2021

Art. 25. Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de 16/07/2022 a 30/07/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
41401 RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	15/10/2020 a 14/10/2021

Art. 26. Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
32871 EDILAINÉ VEIGA ORTIZ	01/08/2020 a 31/07/2021
44591 LUIZ CARLOS FAVARAO FILHO	14/05/2021 a 13/05/2021

Art. 27. Conceder 22 (vinte e dois) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 25/07/2022 a 13/08/2022:

MATRÍCULA/SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO
25011 CLARICE CORREA DE MELO CAON	14/01/2020 a 13/01/2021



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 28. Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **25/07/2022** a **23/08/2022**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

32881 SILVANA DA SILVA

PERIODO AQUISITIVO

01/08/2019 a 31/07/2020

Art. 29. Conceder 05 (cinco) dias de férias ao servidor abaixo relacionado, no período de **26/07/2022** a **30/07/2022**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

45601 JOSÉ MANOEL DA ROCHA LIMA

PERIODO AQUISITIVO

02/06/2021 a 01/06/2022

Art. 30. Conceder 16 (dezesesseis) dias de férias, por interesse público, a servidora abaixo relacionada, no período de **27/07/2022** a **11/08/2022**:

MATRÍCULA/SERVIDOR

44791 EDIMARA VERBANECK DE MELLO

PERIODO AQUISITIVO

10/12/2021 a 09/12/2022

Art. 31. Os servidores que fazem jus aos adicionais de insalubridade ou periculosidade, terão o mesmo suspenso durante o período de gozo das férias, devido não estarem expostos a risco à sua saúde ou integridade física, conforme dispõe o art. 83 da Lei Municipal n.º 1.450/2009, de 18/06/2009.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 01 de julho de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração